



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.811

Defere o recurso contra desligamento do curso de Ciências Biológicas, ensino presencial, referente à matrícula nº 13.2.4630.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

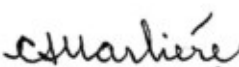
RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 13.2.4630, que foi desligado do Curso de Ciências Biológicas, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019.

Art. 2º Determinar que o discente supracitado seja acompanhado por orientador a ser designado pelo colegiado do curso de Ciências Biológicas.

Art. 3º Determinar que o discente receba acompanhamento da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

